

Jornal Oficial

II Série, N.º 29, de 17 de Julho de 2007

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 654/2007 de 17 de Julho de 2007

A "ASSOCIAÇÃO DOS IMIGRANTES DOS PALOP NOS AÇORES", com sede na Rua do Mercado, N.º 53-H, 1.º, freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, foi fundada a 19 de Março de 2003, com estatutos publicados no *Jornal Oficial*, IIIª Série, n.º 9, de 15 de Maio de 2003;

A "ASSOCIAÇÃO DOS IMIGRANTES DOS PALOP NOS AÇORES" tem como objecto contribuir para a integração social e combate à exclusão, discriminação de cidadãos migrantes, promovendo a sua dignificação e igualdade de oportunidades, direitos e obrigações, nomeadamente através da criação e manutenção de serviços de apoio à população alvo, do apoio à formação técnica de suporte a iniciativas empresariais, culturais e sociais, com vista a estimular a actividade empreendedora dos migrantes e das minorias étnicas, e do estabelecimento de parcerias com associações congéneres portuguesas ou estrangeiras, para a promoção de acções comuns de informação ou formação;

A Associação em causa visa igualmente contribuir para a formação de uma opinião pública positiva, face ao fenómeno da imigração, com a organização de conferências, palestras ou debates sobre a matéria, combater a xenofobia e todas as discriminações baseadas na nacionalidade, origem étnica, cor ou religião e contribuir para o reforço de laços de amizade e solidariedade entre os diversos povos;

A "ASSOCIAÇÃO DOS IMIGRANTES DOS PALOP NOS AÇORES" é uma associação reconhecida pelo Alto Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas, e membro do Conselho Consultivo Regional para os Assuntos da Imigração;

A Associação em questão tem desenvolvido, desde a sua constituição, diversas actividades culturais e desportivas, onde se incluem, designadamente, o concerto da Cesária Évora, o lançamento do livro "Notícias da Lua", as comemorações dos 30 anos de Independência de São Tomé e Príncipe, Cabo Verde e da República Popular de Angola, e dos 32 anos de Independência da Guiné-bissau, bem como actividades de promoção da interculturalidade e de sensibilização da opinião pública para o acolhimento e tolerância, com a realização, nomeadamente, das conferências Imigração e Cidadania e Novas Formas de Racismo e a Integração Social dos Imigrantes;

A "ASSOCIAÇÃO DOS IMIGRANTES DOS PALOP NOS AÇORES", embora não possua os 5 anos de efectivo e relevante funcionamento, conforme determina o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, constitui, presentemente, a única Associação de Imigrantes nos Açores, pelo que se verifica uma circunstância excepcional justificativa da dispensa do prazo supra mencionado, de acordo com o disposto na parte final do referido n.º 2 do artigo 4.º;

A "ASSOCIAÇÃO DOS IMIGRANTES DOS PALOP NOS AÇORES", fomentando a realização sócio-cultural, tem tido como objectivo a promoção do interesse público através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade onde se insere;

Considerando que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres da Vice-Presidência do Governo Regional e da Câmara Municipal de Ponta Delgada, e tendo em conta que a "ASSOCIAÇÃO DOS IMIGRANTES DOS PALOP NOS AÇORES" se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º, e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública a "Associação dos Imigrantes dos PALOP nos Açores", com sede na Rua do Mercado, n.º 53-H, 1.º, freguesia de S. Pedro, concelho de Ponta Delgada.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de Julho de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO